

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
004/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 39992800-2023.**

Às **09h00min** do dia **09 de novembro de 2023**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria, situada na Avenida Presidente Juscelino, 461, Centro – Santa Maria/RN, por meio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, constituída pelo Presidente JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA – inscrito no CPF sob n.º 098.359.044-30, e seus membros JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA – inscrito no CPF sob n.º 016.632.134-61, e SILMARA DA SILVA NUNES (EFETIVO) – inscrito no CPF sob n.º 067.486.244-95, realizaram a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, apresentados em razão do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 004/2023**, cujo objeto é **Credenciamento de Leiloeiro(s) para a prestação dos serviços de alienação de bens móveis (veículos, sucatas) de propriedade do Município de Santa Maria/RN**. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** os leiloeiros, Filipe Pedro de Araújo, Francisco Doege Esteves Filho, e Erick Luiz Neves da Câmara. Em ato contínuo, o Sr. Presidente, juntamente com sua comissão, deu início à análise das documentações apresentadas pelos leiloeiros, **atendendo os requisitos de HABILITAÇÃO do credenciamento do edital**, os leiloeiros, **Filipe Pedro de Araújo, Francisco Doege Esteves Filho**, o leiloeiro Erick Luiz Neves da Câmara, **não atendeu o item 4.5 (A qualificação econômico-financeira Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial)**, apresentando uma **DECLARAÇÃO** informando que a certidão de falência ou concordata só é possível ser emitida por pessoa jurídica, declaração essa inverídica em virtude dos outros leiloeiros ter apresentado a mesma em suas documentações.

No ato contínuo, o Sr. Presidente lavrou a presente ata, dando a oportunidade para os interessados entrar com RECURSO, das decisões e atos no procedimento deste Credenciamento, dando-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da análise da documentação, sendo o horário limite para sua entrega na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Av. Presidente Juscelino, n.º 461 – Centro, SANTA MARIA – RN, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Santa Maria/RN, 09 de novembro de 2023,

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Presidente da Comissão

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA

Membro da Comissão

SILMARA DA SILVA NUNES

Membro da Comissão

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8002B422

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/11/2023. Edição 3157

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>